



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM</b>		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
<i>Protocolo Nº 61bdb9ee / 20/05/2025</i>	<b>( x ) RESOLUÇÃO</b>	Nº 3 / 2008
DATA: 20/05/2008		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  / /
<u>PROTOCOLISTA</u>		
<b>Autoria: Adilson do Detran</b>		

“Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Adilson do Detran  
Vereador(a) - PSDB

20 de Maio de 2008

